

Botucatu, 21 de maio de 2010.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício GP Nº 391/2010, no qual nos foi encaminhado o Requerimento Nº 453/2010, de autoria do Vereador Fontão, onde nos foi solicitado a doação de equipamentos de informática, os quais foram recentemente substituídos, para entidades beneficentes ou projetos sociais do município, informamos que, conforme regimento interno da empresa, todos os materiais inservíveis ou obsoletos, incluindo micros, impressoras, monitores, etc., obrigatoriamente, deverão ser encaminhados para o "Almoxarifado de Inservíveis" da SABESP, para serem objetos de leilões, portanto, esta determinação inviabiliza as ações de doações regionalizadas.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reafirmarmos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LAYRE COLINO JUNIOR
Superintendente da U. N. Médio Tietê

Excelentíssimo Senhor
REINALDO MENDONÇA MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal
Botucatu - SP